

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE  
ATER Nº 020/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI  
A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E O  
CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO - CACTUS.**

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Ademar Silva Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº 116.250 SEJUSP/MS, seu **Diretor Administrativo Sr. Fabrício José Sena de Almeida**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº M7499241 - SSP/MG, e seu **Diretor Técnico Sr. Oto Ferreira Cândido de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº 5404757 SPTC/GO, de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de **CONTRATANTE** e o **Centro de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Semiárido - CACTUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.677.031/0001-03, com sede na Rua Coronel João Rodrigues Pinto nº 235, Centro, Santa Quitéria/CE, CEP: 62.280-000, neste ato representado pelo **Sr. Homero Avelino de Lima Novaes**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador do RG nº 294892395 SSP/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do número de beneficiários e do valor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica alterado o disposto na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

1.1 O objeto do presente CONTRATO DE ATER é a prestação de serviço de Ater no Estado do Piauí, lote 08, composto por 792 UFPA's (Unidades Familiares de Produção Agrária), nos municípios de Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, Caracol, Guaribas, São Raimundo Nonato, no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara, conforme especificações e

quantitativos estabelecidos na Proposta Técnica e Plano de Trabalho vencedor do Edital de Chamamento Público 002/2018, os quais integram este contrato, independente de transcrição.

2.2. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, do contrato originário, que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

4.1 O valor do presente Contrato de Ater é de **R\$ 1.171.872,33 (um milhão, cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos)**, sendo pagos quadrimestralmente conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

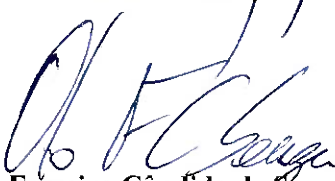
### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

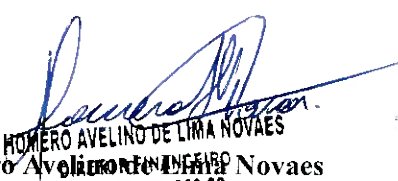
4.1 A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 03 de março de 2022.

  
**Ademair Silva Junior**  
Presidente da ANATER

  
**Fabrício José Sena de Almeida**  
Diretor Administrativo da ANATER

  
**Oto Ferreira Cândido de Souza**  
Diretor Técnico da ANATER

  
**Homero Avelino de Lima Novaes**  
CPF: 780.864.263-00  
Centro de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Semiárido  
- CACTUS

### TESTEMUNHAS:

NOME: Kenya Souza

NOME: Vanessa Cortes

CPF: 

CPF: 